



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VII | Edição n.º 1274

Total de Páginas: 011

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.379/2024

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia e traz outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia.

Parágrafo único. A carteira de identificação da pessoa com fibromialgia será emitida pelo Município de Ribeirão do Pinhal-Pr sendo válida como documento pessoal em toda circunscrição municipal, após requerimento do interessado, acompanhado de laudo médico que comprove a condição crônica.

Art. 2º A carteira de que trata o art. 1º garante a seu titular atendimento prioritário análogo à pessoa com deficiência em toda a circunscrição do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, por exemplo, atendimento preferencial, imediato e individualizado às pessoas com fibromialgia, bem como utilização das vagas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados à pessoa com fibromialgia.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.380/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de código reduzido e fonte de recursos, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade – 12.122.0006-2014 – Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido – 00871-00134-1006/03/01/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.041,56 (um mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Código reduzido – 00872 – 00136 – 1011/09/01/06/18 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 19.521,07 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e sete centavos)

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023, nas fontes de recursos 134 “Transferências Voluntárias Públicas Federais” e 136 “Transferências Voluntárias Públicas Federais”, conforme relatório anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.381/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 03

2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2079 - Ações de Multivacinação - Portaria GM/MS nº 844.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01651 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 4.211,35 (*quatro mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos*).

Art 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Portaria GM/MS nº 844 de 014/07/2023 que dispõe sobre as ações de multivacinação no âmbito do sistema único de Saúde SUS.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.382/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de código reduzido e fonte de recursos, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade – 12.122.0006-2014 – Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido – 00871-00134-1006/03/01/01/02 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.041,56 (um mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Código reduzido – 00872 – 00136 – 1011/09/01/06/18 – Transf. Voluntárias Públicas Federais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 04

Valor R\$ 19.521,07 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e sete centavos)

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023, nas fontes de recursos 134 “Transferências Voluntárias Públicas Federais” e 136 “Transferências Voluntárias Públicas Federais”, conforme relatório anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.383/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2079 - Ações de Multivacinação - Portaria GM/MS nº 844.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01651 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 4.211,35 (quatro mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Art 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Portaria GM/MS nº 844 de 014/07/2023 que dispõe sobre as ações de multivacinação no âmbito do sistema único de Saúde SUS.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI N.º 2.384/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2078 - Incentivo Permanente de Custeio ao SAMU.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela em Consórcio Público.

Código reduzido - 01713 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 546.686,40 (*quinhentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados e a serem realizados para o Município por conta da Portaria GM/MS nº 3053 de 08/01/2024 que institui o pagamento do cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI N.º 2.385/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 06

de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2078 - Incentivo Permanente de Custeio ao SAMU.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela em Consórcio Público.

Código reduzido - 01713 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 546.686,40 (*quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados e a serem realizados para o Município por conta da Portaria GM/MS nº 3053 de 08/01/2024 que institui o pagamento do cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.386/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2081 - Prom. dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima - Del 078/2022.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01653 - 02334 - 1011/09/06/05/19 - Centro Dia Pop Idosa.

Valor R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 07

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 10/04/2024 e o superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2023 na fonte de recursos “2334 - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - HIGIENE INTÍMA”, conforme Deliberação 078/2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.387/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2082 - Apoio Fin. para Ações Emergenciais com Ênfase a Dengue.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

Código reduzido - 01654 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - B1 de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 52.401,65 (*cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Resolução Sesa nº 285 de 14/03/2024 que dispõe sobre as ações Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase à Dengue.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 08

LEI Nº. 2.388/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2082 - Apoio Fin. para Ações Emergenciais com Ênfase a Dengue.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

Código reduzido - 01654 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 52.401,65 (*cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Resolução Sesa nº 285 de 14/03/2024 que dispõe sobre as ações Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase à Dengue.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP. (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/05/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 251.431,64 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 09

35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para locação de estrutura de lazer para passeio com o Grupo Melhor Idade conforme Deliberação n.º 024/2023 CEDI/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/05/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 – CONTRATO 123/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ sob n.º 19.243.728/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de palestra show com tema “combate a violência e abuso sexual” e uma palestra show para o “Grupo Melhor Idade” de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 31/12/2024. VALOR R\$ 13.900,00. Data de assinatura: 18/04/2024. CINTIA MARA JONER CPF: 048.358.449-55 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – CONTRATO 121/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES CNPJ n.º 52.479.419/0001-71. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 11/05/2024. VALOR R\$ 4.200,00. Data de assinatura: 12/04/2024. ANADARK GONÇALVES CPF: 101.601.059-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – CONTRATO 122/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 50.654.545 DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CNPJ n.º 50.654.545/0001-90. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “Dia das Mães”, nos dias 10 e 11/05/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/05/2024. VALOR R\$ 5.000,00. Data de assinatura: 12/04/2024. DOUGLAS RAFAEL CEZÁRIO CPF: 099.818.719-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – CONTRATO 125/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa P.H PRODUÇÕES LTDA CNPJ n.º 43.247.991/0001-14. Objeto: contratação da Dupla PEDRO SANCHEZ E THIAGO para realização de show, no dia 10/10/2024, no evento em comemoração ao “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 11/10/2024. VALOR R\$ 73.000,00. Data de assinatura: 23/04/2024. PEDRO HENRIQUE SANCHEZ CPF: 469.313.608-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – CONTRATO 126/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 33.552.051/0001-85. Objeto: contratação da Dupla CÉZAR e PAULINHO para realização de show, no dia 11/10/2024, no evento em comemoração ao “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 12/10/2024. VALOR R\$ 190.150,00. Data de assinatura: 23/04/2024. SEBASTIÃO CÉZAR FRANCO CPF: 799.155.078-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – CONTRATO 127/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS CNPJ n.º 17.776.657/0001-48. Objeto: contratação da Dupla RICK & RENNER para realização de show, no dia 12/10/2024, no evento em comemoração ao “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 13/10/2024. VALOR R\$ 230.150,00. Data de assinatura: 23/04/2024. MARCOS PAULO DO NASCIMENTO CPF: 260.279.868-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1274 - Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

Pág. 011

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – CONTRATO 128/2024.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ESTER MARIA DA SILVA COSTA, CNPJ n.º. 51.561.820/0001-93. Objeto: contratação da Dupla ESTER e GUSTAVO e banda para realização de show, no dia 12/10/2024, no evento em comemoração ao “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 13/10/2024. VALOR R\$ 3.500,00. Data de assinatura: 23/04/2024. ESTER MARIA DA SILVA COSTA CPF: 132.203.609-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

